

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 5.272, de 21 de agosto de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, integrante do Loteamento Jardim Santa Maria, bairro de Emaús, deste Município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e na forma disposta pelos artigos 2º e 5º, alínea "d", do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subseqüentes,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada no Loteamento Jardim Santa Maria, bairro de Emaús, zona urbana deste Município, com área total de 3.600m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), cadastrado na Secretaria Municipal de Tributação, em nome do Seminário Arquidiocesano de São Pedro, limitando-se, ao Norte, com a Rua Santa Maria, com 60,00m; ao Sul, com os Lotes 07 e 14 do referido loteamento, com 60,00m; ao Leste, com a Rua Dom Bosco, com 60,00m; e a Oeste, com a Rua Padre Luiz Gonzaga Monte, com 60,00m.

Art. 2º. O valor total atribuído ao imóvel objeto desta desapropriação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Tributação, cujo laudo e demais documentos integram o respectivo processo expropriatório.

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo correrá à conta da respectiva dotação orçamentária específica.



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 3º. Cabe à Procuradoria Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 21 de agosto de 2003.



AGNELO ALVES  
Prefeito